

REGULAMENTO - 2019

CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- Os Campeonatos Brasileiros Interclubes Masculino e Feminino é o nome da Competição de Voleibol de Clubes na categoria de Base SUB 15 FEM, SUB 16 FEM, SUB 18 FEM, SUB 20 FEM, SUB 16 MAS, SUB 19 MAS E SUB 21 MAS. Serão promovidos e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), tendo como organizador e sediante o clube filiado à Federação Estadual.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- Poderão participar por **campeonato até 16 (dezesesseis) equipes, de qualquer estado brasileiro, sendo obrigatória a participação clubes filiados ou vinculados ao CBC**, desde que cumpram as seguintes exigências:

- 2.1 Ser filiado à Federação Estadual e ao CBC;
- 2.2 Ter seus atletas e membros da comissão técnica registrados na Confederação Brasileira de Voleibol;
- 2.3 Ter seus treinadores certificados pela CBV no nível exigido por este regulamento;
- 2.4 Cumprir com o previsto no **CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES E PRAZOS**, deste regulamento;
- 2.5 Caso as solicitações de inscrição no campeonato ultrapassem o número limite de vagas (16 equipes), o critério para definição das 16 vagas será de acordo com a seguinte ordem:
 - 1º - Clubes Filiados CBC;
 - 2º - Clubes Vinculados ao CBC;
 - 3º - Clubes participantes do campeonato da categoria em 2017.

Parágrafo único: Se o período de inscrição for prorrogado pela CBV ou CBC por qualquer razão, as equipes que se inscreveram dentro do prazo original, terão suas inscrições garantidas e o critério acima só será aplicado para as equipes que se inscreverem no novo prazo.

CAPÍTULO II SEDIAMENTO

ARTIGO 3º - As sedes para realização de cada Campeonato serão definidas pela CBV em conjunto com as suas respectivas Federações Estaduais, levando em consideração o enquadramento ao Edital 7 do CBC.

ARTIGO 4º - O Clube sediante em conjunto com sua Federação Estadual indicará os ginásios onde os jogos serão realizados., de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 5º- Somente clubes filiados a uma Federação Estadual e ao CBC, poderá se inscrever e participar do Campeonato Brasileiro Interclubes. No caso de desfiliação após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

5.1. PRAZOS

- a) Divulgação da sede e datas pela CBV: **até 60 dias antes da competição;**
- b) Solicitação de inscrição de equipe sediante e participante pelo clube para a CBV, via federação: **até 40 dias antes da competição;**
- c) Confirmação das equipes inscritas por parte da CBV: **até 35 dias antes da competição;**
- d) Envio da Relação nominal de atletas (até 20 nomes) e comissão técnica (4 nomes) para verificação da CBV no sistema online: **até 35 dias antes da competição;**
- e) Envio da Relação definitiva de atletas (até 12 nomes) e comissão técnica (até 2 nomes): **até 22 dias úteis antes da competição;**
- f) Registro e regularização de atletas e comissão técnica no sistema de registro da CBV: **até 22 dias úteis antes da competição;**
- g) Pagamento da taxa de inscrição para a **Federação Sede**: **até 22 dias úteis antes da competição;**
- h) Envio da Relação para emissão de passagens aéreas atletas (10 nomes) e comissão técnica (1 nome) **clubes CBC**, para o CBC: **até 20 dias úteis antes da competição;**

ARTIGO 6º- Os clubes participantes **deverão inserir, no sistema online da CBV**, a relação nominal inicial de sua equipe com, no máximo, **20 (vinte) atletas**, **até 35 dias antes do início da Competição, a qual irá participar.**

6.1. A equipe que não enviar os atletas e comissão técnica no prazo acima estabelecido, **será automaticamente, considerada desistente do campeonato.**

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 7º- As Federações contribuirão com o Clube sediante na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar e remunerar a equipe de arbitragem para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”;

§2º- Fornecer a premiação da competição.

ARTIGO 8º- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, **exceto quando autorizado pela CBV ou no congresso técnico quando se tratar de redução de equipes.**

ARTIGO 9º- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0) para fins de classificação.

ARTIGO 10º - Cada participante deverá designar um responsável para representar o clube até 1 (uma) hora antes do seu primeiro jogo na competição, munido da Relação Nominal contendo os nomes de, no máximo, 12 (doze) atletas e de até 02 (dois) membro da comissão técnica.

10.2 - A relação nominal definitiva, poderá conter:

- 12 Jogadores: 10 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 11- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com o sediante e sua Federação estadual. Compete à CBV no transcorrer da competição:

11.1. Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.

11.2. Publicar e divulgar o nome do Delegado Técnico e Coordenador da Arbitragem. O Delegado Técnico e o coordenador de arbitragem deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

11.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

11.4. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.

11.5. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

11.6. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

11.7. Fornecer 6 (seis) bolas oficiais MIKASA MVA 200 para jogos, súmulas, ordem de saque e formulários de controle de líbero.

11.8. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor de Competição e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

CAPÍTULO VI

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 12- Serão considerados em condições de jogo para participar dos Campeonatos Brasileiros Interclubes Masculinos e Femininos no ano de 2019, os atletas nascidos conforme abaixo:

SUB 15 FEMININO – NASCIDOS 2005

Atletas com idade limite de 14 (Quatorze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 16 FEMININO – NASCIDOS 2004

Atletas com idade limite de 15 (Quinze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 16 MASCULINO – NASCIDOS 2004

Atletas com idade limite de 15 (Quinze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 18 FEMININO – NASCIDOS 2002

Atletas com idade limite de 17 (Dezessete) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 19 MASCULINO – NASCIDOS 2001

Atletas com idade limite de 18 (Dezoito) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 20 FEMININO – NASCIDOS 2000

Atletas com idade limite de 19 (Dezenove) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 21 MASCULINO – NASCIDOS 1999

Atletas com idade limite de 20 (Vinte) anos, completos ou a completar no ano da competição.

ARTIGO 13- A atuação dos atletas e profissionais na competição está condicionada a apresentação ao delegado do jogo dos documentos descritos abaixo, antes de sua primeira partida:

- Carteira de Registro da CBV ou Cédula de Identidade expedida por departamento especializado do governo, estadual ou federal, podendo ser cópia autenticada.
- **Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta.**
- Formulário (padrão CBV) com informações da apólice de Seguro
- Termo de Cessão de Imagem original, em formulário padrão do Volei Brasil. Cópia desde documento não será válida.
- Atestado Médico original assinado pelo médico com o número do CRM. Cópia deste

documento não será válida.

Parágrafo único: A responsabilidade de comprovação de registro no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), será do profissional.

ARTIGO 14- Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 15- A CBV só aceitará a participação dos integrantes da comissão técnica e dos atletas componentes das equipes, desde que registrados no sistema de registro da CBV.

§1º- É vedada a participação de atletas de nacionalidade **estrangeira**.

§2º- Não será permitida a participação de atletas em cessão temporária.

ARTIGO 16- A equipe que incluir no jogo atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por 0 x 3 (parciais de 0x25; 0x25; 0x25), além das sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 17 – Todos os Campeonatos serão disputados com a participação de no máximo 16 (dezesesseis) clubes e no mínimo 3 (três) equipes. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas em quatro fases, conforme segue:

I – Fase Classificatória

II – Fase Quartas-de-Final

III – Fase Semifinal

IV – Fase Final

17.1- A elaboração da Tabela ficará a cargo da CBV em comum acordo com a Federação e clube sediante de acordo com o número de inscritos em cada campeonato.

CAPÍTULO VIII SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE A COMPETIÇÃO

ARTIGO 18- O sistema de pontuação para a classificação das equipes durante a competição será o seguinte:

18.1- Número de vitórias (jogo ganho);

18.2 - No caso de igual número de vitórias entre duas ou mais equipes o critério de desempate será o seguinte:

18.2.1- Número de pontos ganhos: Se duas ou mais equipes têm o mesmo número de vitórias (jogo ganho), elas serão classificadas em ordem decrescente pelos pontos ganhos por cada equipe por partida como se segue:

- VITÓRIA (3-0; 3-1)

3 pontos

- VITÓRIA (3-2)	2 pontos
- DERROTA (2-3)	1 ponto
- DERROTA (0-3; 1-3)	0 ponto
- W X O (25-0; 25-0; 25-0)	3 pontos

18.2.2- Sets average: Se duas ou mais equipes estiverem empatadas no número de pontos elas serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão do número de sets ganhos pelo número de sets perdidos.

18.2.3- Pontos average: Se o empate persistir com base no coeficiente de set, as equipes serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão de todos os pontos ganhos pelo total de pontos perdidos.

18.2.4- Se o empate ENTRE DUAS EQUIPES continuar a persistir com base no coeficiente de ponto, a prioridade será dada à equipe que ganhou o último jogo entre elas.

CAPÍTULO IX JOGOS

ARTIGO 19- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

ARTIGO 20- A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do Delegado Técnico da Competição, na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25).

20.1 Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

20.2 A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para classificação.

20.3 Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 21- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 22- Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, somente poderão permanecer na área de jogo os componentes da comissão técnica registrados na súmula do jogo.

ARTIGO 23- Poderão ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 6 (seis) atletas.

§2º- Até 2 (quatro) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo:

I - Técnico – nível III, IV ou V. (sub 21, sub 20)

II- Técnico – nível II, III, IV ou V. (demais categorias)

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III- Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV -Preparador físico.

V -Membro da área médica, (Médico, fisioterapeuta ou massagista)

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível mínimo exigido para o campeonato que irá participar**. Na ausência do técnico e do assistente ou auxiliar técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

§4º- Técnico e Assistente Técnico poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV,

ARTIGO 24- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado Técnico da Competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

24.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais da equipe de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

24.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do Delegado Técnico, visando a segurança para a realização do jogo.

24.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Delegado Técnico em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 25- O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao Delegado Técnico a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 26- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Delegado Técnico.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

ARTIGO 27- A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

ARTIGO 28- Os árbitros devem atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

ARTIGO 29- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Delegado Técnico até 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 30. O pagamento da diária de arbitragem será coberta pela **FEDERAÇÃO SEDE**, de acordo com os trâmites e procedimentos de cada Federação.

ARTIGO 31- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

31.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Delegado Técnico.

31.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

31.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

31.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Diretor de Competição.

31.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos e numeração de camisa dos atletas, inclusive do líbero e da comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada ao delegado do jogo.

31.6 **Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição.**

CAPÍTULO XI PREMIAÇÃO

ARTIGO 32- A premiação será de responsabilidade da Federação sediante de cada campeonato.

32.1- Serão oferecidos 1 (um) troféu e 16 (dezesesseis) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de todas as divisões.

CAPÍTULO XII MARKETING

ARTIGO 33- Este capítulo tem o intuito de oferecer, de forma clara, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena e outras especificações que interferem diretamente na competição enquanto negócio.

33.1 – DIREITOS DO CLUBE SEDE:

- Camisas de boleiros e enxugadores;
- Aplicar marca no protetor de cadeira do árbitro e no protetor do poste de quadra;
- Direito de transmitir os jogos pela Internet através das redes sociais da CBV, com autorização prévia da Unidade de Competições de Quadra;

- **Utilização de 10 (dez) placas de publicidade estática na quadra de jogo**, sempre respeitando os locais destinados às placas dos parceiros oficiais da CBV. **Dentre essas 10 placas uma deverá ser com a marca do CBC;**
- Ações promocionais antes e durante os intervalos de sets, desde que autorizado previamente pela Unidade de Marketing da CBV e não ultrapassando 1min e 30seg em cada ação;
- Distribuição de camisas e bateco (bate-bate) na torcida.

33.2 – DIREITO DOS CLUBES PARTICIPANTES

- **1 (uma) placa de publicidade estática na quadra, no seu jogo durante o campeonato.**
- **Direito a transmitir os jogos da competição exclusivamente nos canais do vôlei brasil, seguindo as orientações de produção da CBV.**

33.3 – DIREITOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

- Direito de 6 (seis) placas de publicidade estática para os parceiros oficiais da CBV. Os clubes sediantes deverão confeccionar 1 placa do Vôlei Brasil, que deverá ser aplicada na posição 11. Os espaços das outras 5 placas serão cedidas pela CBV para os clubes especificamente nessa temporada.
- As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os parceiros da CBV, não podendo assim os clubes utilizarem em suas propriedades de arena (placas, protetores de poste e cadeira de árbitro) ou qualquer outra propriedade estática.

Segmento Financeiro: Banco do Brasil

Bola Oficial: Mikasa

Companhia Aérea: GOL

Material Esportivo: Asics

Medicamentos: Cimed

33.4 – DIREITOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

- Direito de 1 (uma) placa de publicidade estática para a quadra de jogo, disponibilizada e instalada pelo sediante;
- Direito da exposição do selo de formação de atletas do CBC na camisa de jogo dos atletas participantes pelos clubes filiados e vinculados ao CBC de cada campeonato, **conforme o manual de identidade visual do CBC.**

CAPÍTULO XIII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 34- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos representantes da CBV e dos árbitros.

34.1 Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores, etc.

34.2 Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 35- As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 37- Caberá à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 38 - O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia
 - 2.1. O piso no ginásio de jogo poderá ser sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou Similar ou piso com superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 3.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 800 lux com medição a 1m da superfície do piso.
5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
 - 5.1. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 5.2. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.
 - 5.3. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 5.4. 01 (uma) cadeira de árbitro.
 - 5.5. 02 (dois) pares de postes.
 - 5.6. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
 - 5.7. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
 - 5.8. 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
 - 5.9. 01 (uma) régua de medição.
 - 5.10. 02 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
 - 5.11. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.
 - 5.11.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas.
 - 5.12. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada com suporte de 05 bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas.

-
- 5.13. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de laptops das delegações.
 - 5.14. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 04 (quatro) cadeiras para apontadoras, locutor, operador de placar.
 - 5.15. 01 (uma) mesa diretora com 3 (três) cadeiras para o diretor da competição, delegado e Coordenador da COBRAV.
 - 5.16. 02 (duas) mesas e 03 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para um médico e dois enfermeiros.
 - 5.17. 08 (oito) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas e duas cadeiras para o técnico e assistente técnico com caixa de placas de substituição e suporte de acionamento de campainha entre as duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.
 - 5.18. 09 (nove) banquetas com 30 cm de altura para boleiros e enxugadores.
 - 5.19. 02 (dois) carrinhos para bolas.
 - 5.20. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
 - 5.21. Bomba de inflar bolas.
 - 5.22. Calibrador de bolas.
6. O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 6.1. 02 (dois) vestiários para as equipes, equipados com no mínimo dois chuveiros elétricos, dois sanitários, cadeiras ou banco para até 20 pessoas.
 - 6.2. 01 (um) espaço no ginásio, reservado, para as demais delegações participantes assistirem aos jogos de seus adversários.
 - 6.3. 01 (um) reservado para filmagem das equipes no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
 - 6.4. 01 (um) vestiário para árbitros equipado com chuveiro elétrico, sanitário, lavatório, 04 (quatro) cadeiras ou banco.

ANEXO II

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na Reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.

1.1. Carteira de Registro da CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.

1.2. Relação Nominal dos atletas e comissão técnica, que poderá ser impressa diretamente do sistema do CBI no site da Confederação Brasileira de Voleibol.

Obs.: É facultativa a utilização dos líberos, porém, se os mesmos não forem identificados na relação definitiva até a realização do congresso técnico, a equipe jogará sem líberos em todos os jogos. Se identificados, os mesmos não poderão ser trocados após o congresso técnico.

1.3. O exame médico e a respectiva autorização para a prática do voleibol dos atletas participantes dos Campeonatos, são de apresentação **obrigatória**, respondendo cada clube por eventuais problemas que possam envolver atletas sob sua responsabilidade.

1.4. Amostra do uniforme do capitão(ã) da equipe para verificação de aplicação de tarja de identificação, numeração e selo CBC (somente para filiados ou vinculados).

2. O Congresso Técnico será dirigido pelo Delegado Técnico, deve ser solene e contar com a presença do:

- a) Delegado Técnico
- b) Delegado da COBRAV
- c) Árbitros
- d) Representantes de cada um dos Clubes
- e) Comitê Organizador da Sede

2.1 A agenda do congresso deverá ser acertada previamente entre o Delegado Técnico e o Presidente da Federação sede.

ANEXO III

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou bermuda, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts ou bermuda, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar com uniformes padronizados,
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01(um) a 20(vinte) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15(quinze) cm de altura na frente e 20(vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6(seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, parte frontal, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
 - 5.3. **Na camisa de jogo de cada atleta inscrito por um clube filiado ou vinculado ao Comitê Brasileiro de Clubes que esteja participando de um campeonato, deverá ter o selo de formação de atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC.**

6. O 1º árbitro poderá, desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo Diretor de Competição, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
 - 7.1 Manguito – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um patrocinador com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:

Caso mais de uma jogadora use o equipamento, todos os manguitos **terão que ser da mesma cor** e conter a mesma marca do patrocinador, **com exceção do Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time**. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

ANEXO IV PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

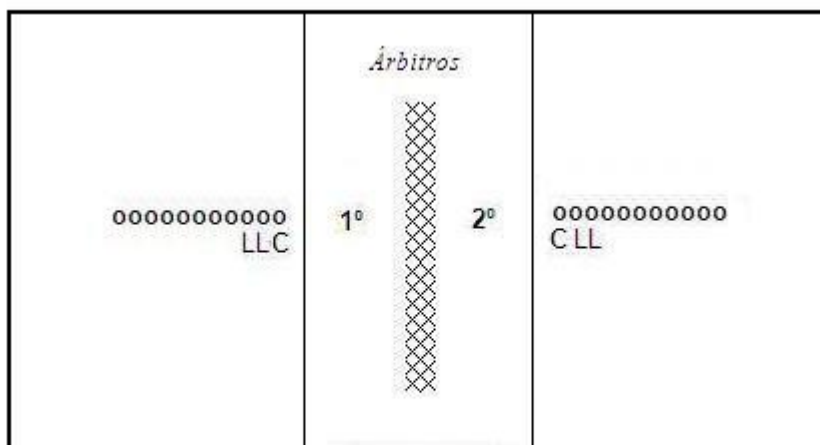
2 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

3 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

- 3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.
- 3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.
- 3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

3.4.1. O Hino deverá ser executado no primeiro jogo da rodada e no jogo do time da casa.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO**10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

(JOGO SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 4:00 MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL).

ANEXO V

RESPONSABILIDADES

COMUM

1. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos na programação da sede.
2. Os clubes participantes são obrigados a comparecerem em todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
3. Todos os clubes participantes de cada campeonato (independentemente de ser ou não filiado/vinculado ao CBC) serão responsáveis pelas despesas referentes a alimentação de sua equipe.
4. É dever dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro Interclubes, filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes - **CBC**, incluir na camisa de jogo de cada atleta inscrito por seu clube o **selo de formação de atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC**, para atuar na competição.

SEDIANTE

5. Compete ao sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento.
6. Designar uma pessoa para auxiliar o Delegado Técnico da CBV na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, organização e logística.
7. Coordenar e supervisionar a logística de hospedagem das equipes visitantes.
8. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos” deste regulamento.
9. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
10. Observar a legislação estadual sobre a venda e a entrada de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no ginásio.
11. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
12. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
13. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 03 (três) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados.
 - 13.1 Os enxugadores só poderão atuar após um “rally”, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
 - 13.2 A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

14. Providenciar locutor, operador de placar (manual e eletrônico).
15. Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). O médico e os dois enfermeiros, deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo. Os enfermeiros deverão informar o número do registro no COREN.
- 16. Disponibilizar 1 (uma) placa de publicidade estática para o Comitê Brasileiro de Clubes e 6 (seis) para a CBV na quadra de jogo, em todos os jogos de todos os campeonatos;**

VISITANTE

17. Os clubes que **SÃO** filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes serão patrocinados com o pagamento das passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição e hospedagem.
18. Manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.
19. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
20. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao sediante, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

ANEXO VI

DELEGADO-TÉCNICO

- 1 O Delegado-Técnico da competição é responsável pela operação e supervisão técnica do campeonato que está atuando, antes, durante e após a competição tendo as seguintes atribuições:
 - 1.1. Chegar ao ginásio ATÉ 2:00h (duas horas) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
 - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição.
 - 1.3. Verificar a montagem de quadra para o jogo e se as condições técnicas estão de acordo com as regras oficiais de voleibol e com este Regulamento.
 - 1.4. Conferência das relações nominais das equipes, verificando as condições de jogo dos atletas e membros da comissão técnica.
 - 1.5. Supervisionar o trabalho do locutor oficial da competição.
 - 1.6. Confecção e distribuição do Handbook da competição com as informações pertinentes a organização e regulamento do campeonato.
 - 1.7. Confecção do boletim número 1, contendo: Capa, tabela oficial, relação nominal de cada equipe e comunicado da organização se houver.
 - 1.8. Elaborar e distribuir às equipes participantes os boletins subsequentes contendo o Mapa de Classificação dos jogos, comunicado da organização se houver, após cada rodada.
 - 1.9. Observar se as distribuições das placas de publicidades estáticas na quadra de jogo estão de acordo com o Mapa de Quadra da competição recebido pela CBV.
 - 1.10. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo.
 - 1.11. Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
 - 1.12. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo e a execução do hino nacional brasileiro versão completa.
 - 1.13. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição.
 - 1.14. Permitir ao locutor animador (quando houver) que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.
 - 1.15. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências e avaliações do jogo. Caso haja algum fato que demande decisão urgente, repassar à CBV para encaminhamento ao STJD.

ANEXO VII

COORDENADOR DE ARBITRAGEM

1. O Coordenador de arbitragem é o representante da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol – COBRAV da Confederação Brasileira de Voleibol, sendo responsável por todas as atividades que envolvem a competição do Campeonato Brasileiro Interclubes que esteja atuando, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:
 - 1.1. Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
 - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
 - 1.3. Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
 - 1.4. Definir escala de árbitros, juízes de linha e apontador de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o coordenador local e seguindo critérios técnicos;
 - 1.5. Realizar Reunião Técnica com a equipe de arbitragem, antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo a arbitragem;
 - 1.6. Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
 - 1.7. Entregar para a COBRAV e para o Delegado Técnico do campeonato o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição;
 - 1.8. Checar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
 - 1.9. Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
 - 1.10. Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo, controle de líbero e formulário de ordem de saque para a sede do campeonato;
 - 1.11. Realizar conferência da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao início dos jogos e 1 hora antes do início de cada rodada;
 - 1.12. Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
 - 1.13. Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
 - 1.14. Passar ao Delegado Técnico as súmulas de jogos;
 - 1.15. Avaliar a atuação dos árbitros na competição;
 - 1.16. Preencher o relatório de arbitragem em formulário da COBRAV;
 - 1.17. Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

ANEXO VIII

TAXAS

1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:

R\$ 1.750,00

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário para a federação sede. A CBV informará aos clubes inscritos os dados bancários. O comprovante do depósito deverá ser enviado para a CBV para validar a participação no campeonato.

O clube que não efetuar o pagamento dentro do prazo, perderá a vaga na competição.

2 - TAXAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES

2.1 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM

CATEGORIA	VALOR BRUTO
Delegado	Taxa da federação local
Coordenador da COBRAV	Taxa da federação local
Árbitro Nacional	Taxa da federação local
Árbitro Aspirante a Nacional	Taxa da federação local
Árbitro Regional	Taxa da federação local
Juiz de Linha independente da categoria	Taxa da federação local
Apontador Nacional	Taxa da federação local
Apontador Aspirante a Nacional	Taxa da federação local
Apontador Regional	Taxa da federação local
Apontador Assistente	Taxa da federação local

2.2 – PAGAMENTO DA TAXA DE ARBITRAGEM (DIÁRIA)

O pagamento da taxa de arbitragem, incluindo o Delegado Técnico, será de responsabilidade da Federação sediante.

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
 - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente de cada Campeonato Brasileiro Interclubes, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na mesma competição em que os infratores participarem.
 - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente, desde que seja na mesma competição.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

ATO ÚNICO: As infrações referentes a associação, clube ou equipe, serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.

ÁRBITROS E APONTADORES

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juizes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.
